



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 360/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 276/2018, PUBLICADO EM 11 DE JUNHO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A SOCIEDADE GETULIENSE DE APOIO AO DEPENDENTE - SOGEASME, PARA O CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS QUE REALIZAM ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM CARÁTER VOLUNTÁRIO, COM PROBLEMAS ASSOCIADOS AO USO NOCIVO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, COM AMBIENTE RESIDENCIAL, DE CARÁTER TRANSITÓRIO E DURAÇÃO MÁXIMA DE DOZE MESES OU DURANTE PERÍODO ESTABELECIDO DE ACORDO COM O PROGRAMA TERAPÊUTICO DA CONTRATADA DEVIDAMENTE ANALISADO E APROVADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, ADAPTADO ÀS NECESSIDADES DE CADA CASO, NOS TERMOS DO EDITAL SES Nº. 01/2017, DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES EM SAÚDE - DAS, CONFORME PROCESSO Nº. 17/2000-0201459-4.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a SOCIEDADE GETULIENSE DE APOIO AO DEPENDENTE - SOGEASME, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.641.049/0001-01, com sede na Estrada de Floriano Peixoto, s/nº., km 3, Interior - GETÚLIO VARGAS/RS, CEP.: 99.900-000, tel.: (54) 3341-1328, neste ato representada por sua Presidente, Sra. NELI INES SOLIGO TODERO, portadora da Carteira de Identidade nº. 9017886905 SSP/PC - RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 359.288.320-87, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 276/2018, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

RETIFICA-SE, na ementa do Contrato nº. 276/2018, o texto referente ao período de duração do tratamento, em que o correto é "DURAÇÃO MÁXIMA DE DOZE MESES (...)", de acordo com o contido na Informação nº. 233 - DAS/CESME, às folhas nº. 132, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0201459-4.

CLÁUSULA SEGUNDA

RETIFICA-SE, na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº. 276/2018, o texto referente ao período de duração do tratamento, em que o correto é "(...) duração máxima de doze meses ou durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico da Contratada devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde, adaptado às necessidades de cada caso.", de acordo com o contido na Informação nº. 233 - DAS/CESME, às folhas nº. 132, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0201459-4.

CLÁUSULA TERCEIRA

RETIFICA-SE, na Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato, do Contrato nº. 276/2018, a expressão "credenciamento", passando a constar o seguinte: "2.1 O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da súmula do instrumento contratual no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que de comum acordo entre as partes.", de acordo com o contido na Informação nº. 233 - DAS/CESME, às folhas nº. 132, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0201459-4.

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 02 de OUTUBRO de 2018.

FRANCISCO BERNARDINI
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

NELI INES SOLIGO TODERO
Presidente da Sociedade Getuliense de Apoio do Dependente - SOGEASME

Protocolo: 2018000160901

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0014042-3

Termo Aditivo Nº 354 Contrato: 2018/021160

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Asso Vida Plena Amor Exig Santa Rosa/Rs Avipae, CNPJ: 05.366.113/0001-29; OBJETO: Serviços nas modalidades "Comunidade Terapêutica Adolescente Feminino", para a disponibilização de até 05 (cinco) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, em ambiente residencial, de caráter transitório e duração máxima de seis meses ou durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico da Contratada devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde, adaptado às necessidades de cada caso.; OBJETO DO ADITIVO: Retificar na ementa e na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 271/2018 o texto referente ao período de duração do tratamento em que o correto é "Duração máxima de Doze meses (...)", bem como, na Cláusula Segunda - Do Prazo, a expressão "credenciamento", passando o prazo do contrato a ser de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses, desde que de comum acordo entre as partes.

Protocolo: 2018000160902

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0031416-2

Termo Aditivo Nº 355 Contrato: 2018/021165

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Centro Recuperacao Toxic Alcool Santo Angelo, CNPJ: 10.498.134/0001-38; OBJETO: Serviços na modalidade "Comunidade Terapêutica Adulto Masculino", para a disponibilização de até 20 (vinte) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, em ambiente residencial, de caráter transitório e duração máxima de seis meses ou durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico do Contratado devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde, adaptado às necessidades de cada caso.; OBJETO DO ADITIVO: Retificar na ementa e na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 277/2018 o texto referente ao período de duração do tratamento em que o correto é "Duração máxima de Doze meses (...)", bem como, na Cláusula Segunda - Do Prazo, a expressão "credenciamento", passando o prazo do contrato a ser de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses, desde que de comum acordo entre as partes.

Protocolo: 2018000160903

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0008006-4

Termo Aditivo Nº 357 Contrato: 2018/021166

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Comunidade Terapeutica Maria Mae Admiravel, CNPJ: 13.537.040/0001-19; OBJETO: Serviços nas modalidades "Comunidade Terapêutica Adulto Masculino", para a disponibilização de até 10 (dez) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, em ambiente residencial, de caráter transitório e duração máxima de seis meses ou durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico da Contratada devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde, adaptado às necessidades de cada caso.; OBJETO DO ADITIVO: Retificar na ementa e na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 282/2018 o texto referente ao período de duração do tratamento em que o correto é "Duração máxima de Doze meses (...)", bem como, na Cláusula Segunda - Do Prazo, a expressão "credenciamento", passando o prazo do contrato a ser de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses, desde que de comum acordo entre as partes.

Protocolo: 2018000160904

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0201459-4

Termo Aditivo Nº 360 Contrato: 2018/021146

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Getuliense de Apoio Ao Dependente, CNPJ: 87.641.049/0001-01; OBJETO: Credenciamento de Serviços na modalidade "Comunidade Terapêutica Adulto Masculino", para a disponibilização de até 10 (dez) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas.; OBJETO DO ADITIVO: Retificar na ementa e na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 276/2018 o texto referente ao período de duração do tratamento em que o correto é "Duração máxima de Doze meses (...)", bem como, na Cláusula Segunda - Do Prazo, a expressão "credenciamento", passando o prazo do contrato a ser de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses, desde que de comum acordo entre as partes.